



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

1º [primeiro] TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP E PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA, QUE TEM POR OBJETO o presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do previsto no item 5 do respectivo Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante obrigatória deste termo.

1 DAS PARTES

1.1 - CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 46.634.192/0001-99, estabelecida na cidade de CORONEL MACEDO - SP, na Rua Presidente Castelo Branco - 333, Bairro Centro, no Município de CORONEL MACEDO, estado de SÃO PAULO, representada por JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 34.044.641-9 e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 218.237.608-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Macedo Mendes, 488-Centro de Coronel Macedo -SP, doravante denominada CONCEDENTE

1.2 – PROPONENTE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ 45.437.175/0001-07, estabelecida na cidade de Taquarituba - SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto - 95, Bairro Centro, no Município de TAQUARITUBA, estado de SÃO PAULO, representada por MAURO SÉRGIO DA SILVA, presidente da entidade, brasileiro, administrador, solteiro, portadora da cédula de identidade RG 20.250.884 e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 092.165.208-92, residente e domici-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

liada a Praça São Roque, 164- centro, Taquarituba/SP, com o seguinte endereço eletrônico: mapadaterra@gmail.com, doravante denominada PROPONENTE, resolvem aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 que subordinará á regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 001/2020, nos termos da sua Cláusula SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 001/2020 pelo prazo de 12 MESES, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 802.090,74, equivalente ao valor original do Termo Colaboração/Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência, acrescido da correção monetária decorrente da perda de valor ocasionada pela inflação.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.022 – Bloco de Atenção Básica

Ficha: 118

10.302.6006.2.023 – Bloco Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar

3.3.50.43 – subvenções sociais

Ficha – 156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO DA GESTÃO

Dirigente responsável pela PROPONENTE

O Senhor MAURO SÉRGIO DA SILVA, presidente da entidade, brasileiro, administrador, solteiro, portadora da cédula de identidade RG 20.250.884 e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 092.165.208-92, residente e domiciliada a Praça São Roque, 164- centro, Taquarituba/SP, com o seguinte endereço eletrônico: mapadater-ra@gmail.com, se responsabilizará, pelo acompanhamento da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

b Gestor responsável pela PARCERIA (art. 35 lei 13.019/2014 e alterações)

A Srª CATHARINE TONON, funcionária Pública, brasileira, solteiro, portadora da cédula de identidade RG 40.985.292-2 e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 370.867.138-48, residente e domiciliada na Av: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 392, Centro, nesta cidade, estado de São Paulo, com o seguinte endereço eletrônico <saude@coronelmacedo.sp.gov.br>:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, e no site oficial, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

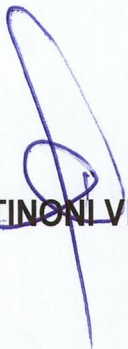


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coronel Macedo, 18 de dezembro de 2020.


JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA


MAURO SÉRGIO DA SILVA
CPF 092.165.208-92

Prefeito Municipal

Presidente da entidade

Testemunha 1:

Nome:

RG:

CPF:

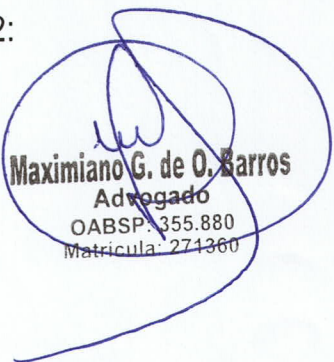

Michele de Faveri
Administradora Hospitalar
CBO 2521-05

Testemunha 2:

Nome:

RG:

CPF:


Maximiano G. de O. Barros
Advogado
OABSP. 355.880
Matricula: 271360